

FRANCISCO SÁ II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Fechada

**CNPJ/ME Nº 29.970.323/0001-90
NIRE 31.300.129.551**

FATO RELEVANTE

A Francisco Sá II Geração de Energia S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 476/09, comunica ao mercado em geral que, em 20 de fevereiro de 2020, aprovou a realização de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única com prazo de vencimento de 7 (sete) anos, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) (“Emissão”). A Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, em regime de garantia firme de colocação. Os recursos da Emissão serão utilizados exclusivamente para (i) a integral quitação e liquidação do saldo devedor das obrigações da Emissora previstas na (a) cédula de crédito bancário nº 000118090014100, emitida pela Emissora a favor do Itaú Unibanco S.A., em 3 de outubro de 2018, incluindo o valor histórico do limite de crédito do principal no valor de R\$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), e (b) cédula de crédito bancário nº 27811861, emitida pela Emissora a favor do Itaú Unibanco S.A., em 12 de novembro de 2019, incluindo o valor histórico emprestado de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“CCBs”); e (ii) a realização de investimentos necessários à implantação de usinas de geração fotovoltaica de propriedade da Emissora e de sociedades de propósito específico detidos pela Emissora, observada (a) a capacidade instalada que será de até 19,835 MWp; e (b) a expectativa de que tais investimentos sejam de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). A Companhia manterá o mercado informado sobre a existência de novos fatos relevantes vinculados ao assunto. Francisco Sá, 20 de fevereiro de 2020.